



| PARECER CONTROLE INTERNO N° 20240091. | |
|--|---|
| UNIDADE GESTORA: | Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP. |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: | N° 2022033. |
| PROCESSO LICITATÓRIO: | Tomada de Preços n° 005/2022 - SEMAP. |
| ORDENADOR DE DESPESAS: | Bruno da Silva Costa. |
| OBJETO: | Contratação de empresa especializada na Construção de Contenção RIP-RAP, Canaleta, Dissipadores, Calçada, Grama e Escadaria, na Vila de Boim, na região do Lago Grande, no município de Santarém. |
| ASSUNTO: | Quinto Termo Aditivo de PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS do Contrato n° 035/2022 - SEMAP. |
| CONTRATADA: | Peixoto Construtora LTDA - Contrato n° EPP. 035/2022 - CNPJ: 83.754.705/0001-21. SEMAP. |
| VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO APÓS O PRIMEIRO ADITIVO: | R\$ 592.790,48. |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO: | 31/8/2022 a 31/8/2023. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: | 12 meses, de 1/9/2023 a 1/9/2024. |
| PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADITADO: | Por mais 90 (noventa) dias , após o término da Ordem de Serviço de n° 012/2022. Fica prorrogado de 16/09/2023 a 15/12/2023. |
| FISCAIS DO CONTRATO: | Eduardo Souza de Araújo (Titular) e Lucas Bentes Sousa (Substituto). Portaria n° 026/2022-SEMAP. |

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do Quinto Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Prazo de Execução de Serviços ao contrato n° 035/2022 - SEMAP, oriundo da Tomada de Preços n° 005/2022 - SEMAP, cujo objeto consta explanado ao norte.

O aditamento está sendo confeccionado devido está próximo ao termino do prazo de vigência e quanto ao prazo de execução devido a diminuição do ritmo dos trabalhos por parte da contratada, que por atraso nos pagamentos por conta da Administração Pública, uma vez que o recurso é oriundo de convênio com o Estado do Pará. O aditamento foi efetivado com base no artigo 57, inciso VI e §2°, da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Unidade Gestora, e deu entrada nesta Controladoria no dia 11/01/2024, às 11h09, através do memorando n° 966/2024-SEMAP, para análise obrigatória e emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO QUINTO TERMO ADITIVO:

O aditamento foi instruído com os seguintes documentos:

✓ Memorando n° 372A/2023-Fiscais de contrato, de 4/09/2023, encaminhando ao Ordenador de Despesas SEMAP, a solicitação de prorrogação de prazo de vigência e prazo de execução de serviços ao contrato n° 035/2022 (fl. 01);

✓ Relatório de Fiscal de Contrato (fl. 02);



- ✓ Relatório sintético de fiscalização de contrato administrativo, demonstrando sua evolução, assinado por Eduardo Souza de Araújo (Titular) e Lucas Bentes Sousa, em 2 de junho de 2023 (fls. 03 e 04);
- ✓ Ofício Peixoto Construtora LTDA - EPP, de 2/09/2023, encaminhado ao fiscal de contrato, solicitado aditamento de prazo de execução (fl. 05);
- ✓ Cronograma Físico-financeiro (fl. 06);
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA/PA, em nome de Eduardo Souza de Araújo - Engenheiro Civil - Fiscal de contrato e Nilson Peixoto dos Santos - Engenheiro Civil - Responsável pela execução da obra (fls. 07 a 10);
- ✓ Termo de Autuação, assinado por Ana Maria Bentes da Mata - chefe do Núcleo de Administração e Finanças-NAF/SEMAP, em 05/09/2023 (fl. 11);
- ✓ Justificativa dos fatos do aditamento de prazo de vigência e prazo de execução, emitida em 05/09/2023, por Sr. Bruno da Silva Costa - Ordenador de Despesas (fls. 12 a 15);
- ✓ Certidões de regularidade fiscais: Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, válido até 29/09/2023, Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, válido até 02/12/2023, Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 22/10/2023, Certidão Negativa de Natureza Tributária, válido até 09/03/2024, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, válido até 09/03/2024, Certidão negativa de débitos municipais e a dívida ativa do município válido até 28/09/2023 (fls. 16 a 21);
- ✓ Minuta do Termo Aditivo nº 005 ao contrato nº 035/2022 - SEMAP (fls. 22 e 23);
- ✓ Parecer jurídico nº 050/2023 - CJM/SEMAP, de 11/09/2023, emitido pelo Consultor Jurídico do Município Sr. Pedro Jakson M. de Jesus Júnior, Decreto nº 042/2022-GAP/PMS, com manifestação "[...] diante das razões supra, esta Consultoria Jurídica entende ser possível o aditamento pretendido, desde que observadas as recomendações acima e cumpridas as demais formalidades legais [...]" (fls. 24 a 26);
- ✓ 1 Via do Termo Aditivo nº 005 -Contrato original nº 035/2022 - SEMAP, devidamente assinado digitalmente pelas partes e duas testemunhas, em 12/09/2023 (fls. 27 e 28);
- ✓ Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, página 126, nº 35.566, em 05/10/2023, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3346, em 05/10/2023 (fls. 29 e 31);
- ✓ Ordem de serviço nº 012-D/2022, de 15/09/2023, com prazo de execução de 90 (noventa) dias - 16/09/2023 a 15/12/2023, assinada pelo Ordenador de Despesa SEMAP e pelo representante da contratada (fl. 32);
- ✓ Relatório Sintético de fiscalização de contrato
- ✓ Cópia de Certificado do Curso de Gestão e Fiscalização de contratos administrativos - SANTARÉM, EM 30/05/2023, em nome dos fiscais do contrato (fls. 33 a 35);
- ✓ Cópia da Portaria nº 026/2022-SEMAP, de 07 de julho de 2022, de designação dos fiscais de contrato titular e substituto com Termo de reconhecimento do Fiscal e Publicação nos Diário Oficial dos Municípios, Edição 3032, de 08/07/2022 e Diário Oficial nº 35,038, de 08/07/2022 (fl. 36 a 39);



III. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

| DEMONSTRATIVO DO CONTRATO N° 035/2022 - SEMAP | | | | | | VALOR R\$ 592.790,58. | |
|---|---------|-----------|----------|-----------|------------|-----------------------|---------|
| EXERCÍCIO | EMPENHO | EMPENHADO | ANULADO | LIQUIDADO | À LIQUIDAR | PAGO | À PAGAR |
| 2022 | 908003 | 94.326,08 | 5.724,81 | 88.601,27 | 0,00 | 88.601,27 | 0,00 |
| | 908004 | 10.048,67 | 204,08 | 9.844,59 | 0,00 | 9.844,59 | 0,00 |

Fonte: SCPI, acesso no dia 4/8/2023 às 10h30.

IV. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o Quinto Termo Aditivo, referente ao prazo de vigência e prazo de execução do contrato n° 035/2022 - SEMAP, oriundo da Tomada de Preços n° 005/2022-SEMAP, encontra-se revestido das formalidades que dispõe a Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, podendo continuar a gerar despesas à Municipalidade, pelo que **RECOMENDAMOS: I** - A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa n° 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei n° 12.527/2011, art. 6°, inciso VI.

Santarém/PA, 06 de fevereiro de 2024.

Albert Silvangner Lira Corrêa
Técnico de Controle Interno I
Decreto n° 175/2023-GAP/PMS.

ROBERTA REBELO MERABET
Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021.